



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI 3.572

De 23 de fevereiro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 018/11-E,  
De 8 de fevereiro de 2011  
AUTÓGRAFO N.º 3519 de 21/02/11.  
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente da Câmara Municipal.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e criado no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.1.009.4.4.90.52. Transmissão *on-line* das Sessões Legislativas e trabalhos correlatos..... R\$ 50.000,00

Art. 2º Para ocorrer a despesa de que trata o artigo 1º, constituem recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:

01.01.01.031.0001.1.002.4.4.90.52 Modernização das Instalações e Equipamentos da Câmara Municipal..... R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na dotação orçamentária criada por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II e III da Lei nº 3.474, de 14 de julho de 2010.

Art. 4º Ficam adequados os anexos das Leis nº 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei nº 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei nº 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA) da Unidade Executora CÂMARA MUNICIPAL - FUNÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/02/2011.

  
EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO

Publicada aos 23 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 8ª Sessão Extraordinária de 21/02/2011.